



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 708/2011
21.12.2011

SÚMULA: AUTORIZA O SR. SILVIO SCHMITZ A IMPLANTAR UM LOTEAMENTO NOS LOTES RURAIS Nº. 132 E 132-A DA GLEBA Nº. 24-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pelo Sr. SILVIO SCHMITZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.383.207-38 e portador da Cédula de Identidade nº. 7.363.657-4 II SESP/PR, nos Lotes Rurais nº. 132 (cento e trinta e dois) e 132-A (cento e trinta e dois-A) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), localizado as margens da PR-471, saída para Salto do Lontra, conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 01 com área de 664,00 m²
Lote 2 da Quadra nº. 01 com área de 680,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 01 com área de 290,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 01 com área de 308,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 01 com área de 330,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 01 com área de 330,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 01 com área de 340,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 02 com área de 483,56 m²

Lote 1 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 2 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 03 com área de 260,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 03 com área de 260,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²
Lote 8 da Quadra nº. 03 com área de 250,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 04 com área de 321,45 m²
Lote 2 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 04 com área de 300,00 m²



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



Lote 6 da Quadra nº. 04 com área de 303,07 m²

Lote 1 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 2 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 05 com área de 260,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 05 com área de 260,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²
Lote 7 da Quadra nº. 05 com área de 250,00 m²

Lote 1 da Quadra nº. 06 com área de 322,70 m²
Lote 2 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 5 da Quadra nº. 06 com área de 310,00 m²
Lote 6 da Quadra nº. 06 com área de 314,20 m²

Lote 1 da Quadra nº. 07 com área de 286,50 m²
Lote 2 da Quadra nº. 07 com área de 279,17 m²
Lote 3 da Quadra nº. 07 com área de 271,73 m²
Lote 4 da Quadra nº. 07 com área de 264,19 m²

Lote 1 da Quadra nº. 08 com área de 386,09 m²
Lote 2 da Quadra nº. 08 com área de 369,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 08 com área de 339,06 m²
Lote 4 da Quadra nº. 08 com área de 309,12 m²


Lote 1 da Quadra nº. 09 com área de 442,80 m²
Lote 2 da Quadra nº. 09 com área de 720,40 m²

Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO ARAÚJO o empreendimento acima mencionado.

Art. 4º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2011.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal